



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº. 4064/2016

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE  
VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – LOM, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

### LEI:


**Art. 1º.** Fica denominada **RUA MANACÁ**, a atual Rua Sete, situada no loteamento Residencial Nova Guarapari, no Bairro Nova Guarapari, neste Município.

**Art. 2º.** As despesas para a confecção da referida placa indicativa, ficará por conta das Dotações próprias do Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari – ES., 29 de dezembro de 2016.

  
**ORLY GOMES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL)  
Autoria do PL Nº. 144/2016: Vereador Gedson Queiroz Merizio  
Processo Administrativo Nº. 23.493/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI	
GUARAPARI-ES	
EM:	30 DEZ. 2016
PROTOCOLO	
Nº:	2648 